

**LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2022.
AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES**

Dispõe sobre: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO (ROSANA ATLÉTICO CLUBE)”**.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rosana**, Estado de São Paulo **FAZ SABER** que, ele **APROVOU**, e nos termos do artigo 74, do § 7º da **LOM** e artigo 267, inciso I, alínea “a” do **Regimento Interno**, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade Pública a associação **“(ROSANA ATLÉTICO CLUBE)”**, de nome fantasia **“ROSANA ATLÉTICO CLUBE - RAC”**, inscrita no **CNPJ sob o nº.34.648.904/0001-40**, desde **09.05.1967** e alteração estatutária no dia **12(doze) do mês de agosto do ano de 2017**, em cumprimento as disposições da **Lei Federal nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)**, com sede à Rua Serafim Pedro Galli, s/nº, “Estádio Velascão”, centro, na Cidade e Município de Rosana, Estado de São Paulo, CEP:19.273-000, com o seguinte endereço eletrônico (ESCRITORIOMARTINS.ROSANA@GMAIL.COM) e telefone (0**18-3288-8211 e 98118-1440).

Parágrafo Único. Á nível Estadual e Federal a associação **“(ROSANA ATLÉTICO CLUBE)”**, de nome fantasia **“ROSANA ATLÉTICO CLUBE - RAC”** deve observar a legislação pertinente e suas posteriores alterações, sendo no âmbito Federal no momento a **Lei Federal nº.9.790, de 23 de março de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº.13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº.13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.**

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana - SP, 28 de março de 2022.

RONILDO DA COSTA
Presidente

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

MATEUS FRANCISCO ALVES
Diretor de Câmara